



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de outubro de 2010.

Ano I, Edição nº 038, Pag. 1

PORTARIA N.º 365/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Ofício n. 074/2010/G/LA, datado de 21.09.2010, subscrito pelo Senhor Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora SOLANGE MARIA DA SILVA GONZAGA, matrícula n.º 1330-7A, para participar do curso Tomada de Contas, Tomada de Contas Especiais, Prestação de Contas e Controle na Administração Pública, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 19 a 22.10.2010.

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias a servidora acima;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 366/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Ofício n. 074/2010/G/LA, datado de 21.09.2010, subscrito pelo Senhor Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora VANESSA DA FONSECA MAIA DE QUEIROZ, matrícula n.º 1374-9A, para participar do curso "Prático de Redação Jurídica Moderna", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 19 a 22.10.2010.

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias a servidora acima;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 371/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Ofício n. 035/2010, datado de 14.09.2010, subscrito pela Senhora Auditora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora VIRGÍNIA ANDRADE DE SÁ, matrícula n.º 182-1A, para participar do curso "Prática de Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos na Administração Pública", a ser realizado na cidade de Salvador/BA, no período de 06 a 08.10.2010.

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias a referida servidora;

III - DETERMINAR que a servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de outubro de 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 372/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Requerimento datado de 06.08.2010, subscrito pela Procuradora de Contas Evelyn Freire de C. Langaro Pareja;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de outubro de 2010.

Ano I, Edição nº 038, Pag. 2

I - DESIGNAR o servidor FERNANDO TOMOZO ARAKAKI FILHO, matrícula n.º 1141-0C, para participar do "X Congresso Internacional de Direito Tributário de Pernambuco", a ser realizado na cidade de Recife/PE, no período de 06 a 08.10.2010.

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor acima mencionado;

III - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de outubro de 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 378/2010-GPSEH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 269/2010, datado de 05.10.2010, subscrito pela Secretária de Recursos Humanos, Kátia Maria Neves Lôbo,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores KÁTIA MARIA NEVES LOBO, matrícula n. 386-7A, MARIA DAS GRAÇAS JUSTINO VIEIRA, matrícula n.505-3A, KETLIN LISBOA CAVALCANTE, matrícula n. 1081-2A, MARIANGELA DE MELO VERÇOSA, matrícula n. 423-5A, CLÁUDIO ELOY DA SILVA, matrícula n. 1267-0B e MERISA MONTEIRO MENDES, matrícula n. 502-9A, para participarem do "I Congresso Internacional de Gestão de Pessoas" e "10º Congresso Amazônico de Gestão de Pessoas", a ser realizado nos dias 7 e 8.10.2010 no Hotel Tropical de Manaus, nesta cidade de Manaus/AM.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

ERRATA

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 17/2009, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12/07/2010.

ONDE SE LÊ:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 17/2009, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa GERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

LEIA-SE:

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 17/2009, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa GERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2010.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Relação 40)

PROCESSO Nº. 4333/2010 – Recurso de Revisão da Sra. CLEIDE BASTOS ANTELA, Aposentada pela SEDUC, referente ao processo nº. 6443/2002.

DESPACHO: ADMITIDO o presente Recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº. 4599/2010 – Recurso Ordinário da Sra. ISABEL SOARES BARBOSA FERREIRA, Servidora Pública, referente ao processo nº. 675/2007.

DESPACHO: ADMITIDO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto nos termos do § 3º do art.146 do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº. 4641/2010 – Recurso de Revisão do Sr. ROSARIO CONTE GALATE NETO, Ex-Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, referente ao processo nº. 3169/2009.

DESPACHO: ADMITIDO o presente Recurso, concedendo-lhe apenas o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2010.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de outubro de 2010.

Ano I, Edição nº 038, Pag. 3

PROCESSO Nº. 4650/2010 – Recurso de Revisão da Sra. LINDALVA D'ALMEIDA COELHO, Aposentada da SEDUC, referente ao processo nº. 861/2009.

DESPACHO: ADMITIDO o presente Recurso como Recurso Ordinário, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº. 4647/2010 – Recurso de Revisão da Sra. NUBIA ALHO RODRIGUES, Aposentada da SEDUC, referente ao processo nº. 2552/2001.

DESPACHO: ADMITIDO o presente Recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº. 4512/2010 – Recurso de Revisão da Sra. TEREZINHA WANDERLEY DA SILVA, Aposentada pela FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", referente ao processo nº. 3735/2006.

DESPACHO: NÃO ADMITIDO o presente Recurso, conforme art.65, incisos I a V, da Lei nº. 2423/96 e no art. 157, § 1º, incisos I a V, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2010.

PROCESSO Nº. 5046/2010 – Consulta do Sr. FRANCISCO VALADARES NETO, Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Boca do Acre.

DESPACHO: ADMITIDO a presente Consulta e, consoante art.277, caput, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº. 4684/2010 – Recurso de Reconsideração do Sr. PAULO DE ALMEIDA FROTA, Representante do Menor MATHEUS UEOKA FROTA, referente ao processo nº. 7603/2007.

DESPACHO: ADMITIDO o presente Recurso de Reconsideração, nos efeitos devolutivo e suspensivo (§ 3º, do art.146, do Regimento Interno).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2010.

PROCESSO Nº. 4425/2010 – Recurso de Revisão do Sr. PAULO BEZERRA TORRES, Reformado pela Polícia Militar/AM, referente ao processo nº. 358/2006.

DESPACHO: ADMITIDO o presente Recurso como se Ordinário fosse, concedendo-lhe ainda os efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do § 3º, do art. 146, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº. 4784/2010 – Recurso de Reconsideração da Sra. JULIA FERNANDES MARQUES, Diretora Geral do SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY, referente ao Processo nº. 2004/2009.

DESPACHO: ADMITIDO o presente Recurso de Reconsideração, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº. 4732/2010 – Recurso de Reconsideração da Sra. GILZA BATISTA DA SILVA, Ex-Secretaria da SEARP, referente ao processo nº. 719/2008.

DESPACHO: ADMITIDO o presente Recurso de Reconsideração, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº. 4511/2010 – Recurso de Reconsideração do Sr. MAMOUD AMED FILHO, Ex-Prefeito Municipal de Itacoatiara, referente ao processo nº. 3764/2009.

DESPACHO: ADMITIDO o presente Recurso de Reconsideração, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº. 4918/2010 – Recurso de Revisão da Sra. MARIA NEUZA DE SOUZA CAVALCANTE, Aposentada pela SUSAM, referente ao N.G. 3207/99-Processo nº. 967/99.

DESPACHO: ADMITIDO o presente Recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº. 4690/2010 – Recurso Ordinário do Sr. JOSE ALDEMIR DE OLIVEIRA, Reitor da U.E.A./AM, referente ao processo nº. 4970/2005.

DESPACHO: ADMITIDO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe ainda os efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do § 3º, do art.146, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº. 4426/2010 – Recurso Ordinário do Sr. PEDRO GERALDO RAIMUNDO FALABELLA, Diretor Presidente da AFEAM, referente ao processo nº. 5074/2002.

DESPACHO: ADMITIDO o presente Recurso Ordinário, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2010.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de outubro de 2010.

Ano I, Edição nº 038, Pag. 4

PROCESSO Nº. 4851/2010 – Recurso de Revisão do Sr. ROBERVALDO SERAFIM FERREIRA, Policial Militar, referente ao processo nº. 28/2009.

DESPACHO: ADMITIDO o presente Recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº. 4644/2010 – Recurso Ordinário do Sr. RICARTH AUZIER COSTA FIGUEIREDO, referente ao processo nº. 4859/2007.

DESPACHO: ADMITIDO o presente Recurso Ordinário, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº. 4620/2010 – Recurso de Revisão do Sr. RAIMUNDO FRANCISCO OLIVEIRA FERREIRA, Reformado pela Polícia Militar/AM, referente ao processo nº. 4857/2007.

DESPACHO: ADMITIDO o presente Recurso como se Ordinário fosse, concedendo-lhe ainda os efeitos devolutivo e suspensivo no termos do § 3º, do art.146, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº. 4406/2010 – Recurso de Revisão do Sr. MARIO REIS, Aposentado pela SEDUC, referente ao processo nº. 750/2010.

DESPACHO: ADMITIDO o presente Recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº. 4695/2010 – Recurso Ordinário do Sr. RAYMUNDO NONATO LOPES, Prefeito Municipal de Iranduba, referente ao processo nº. 6479/2007.

DESPACHO: ADMITIDO o presente Recurso Ordinário, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº. 4412/2010 – Recurso de Revisão do Sr. GILBERTO FREIRE DE ALENCAR, Aposentado pela Polícia Militar, referente ao processo nº. 2270/2006.

DESPACHO: ADMITIDO o presente Recurso como se Ordinário fosse, concedendo-lhe ainda os efeitos devolutivo e suspensivo no termos do § 3º, do art.146, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº. 4773/2010 – Recurso Ordinário da Sra. MARILENE CORRÊA DA SILVA FREITAS, Ex-Reitora da U.E.A/AM, referente ao processo nº. 7031/2007.

DESPACHO: NÃO ADMITIDO o presente Recurso Ordinário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº. 4527/2010 – Recurso de Revisão da Sra. ALBA RAIMUNDA DA SILVA MATTOS, Pensionista do Sr. MANOEL MOACIR DE SOUZA MATTOS, referente ao processo nº. 4107/1994.

DESPACHO: ADMITIDO o presente Recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº. 4665/2010 – Representação formulada pelo Ministério Público junto ao TCE, pela Restauração da Legalidade no Regime de Pessoal do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.

DESPACHO: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES. CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO PÚBLICA. REPRESENTAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL ILEGALIDADE. Admite-se a representação que preenche os requisitos necessários a seu processamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2010.

PROCESSO Nº. 2268/2010 – Consulta na Forma Regimental do Sr. OCIMAR MOREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO: NÃO ADMITIDO a presente Consulta e, consoante o art. 276, parágrafo único, da Resolução nº. 04/2002-TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2010.

PROCESSO Nº. 4664/2010 – Representação formulada pelo Ministério Público junto ao TCE, para acompanhamento do procedimento Licitatório de Concorrência Pública nº. 34/2010/SEDUC-CGL.

DESPACHO: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES. CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO PÚBLICA. REPRESENTAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL ILEGALIDADE. Admite-se a representação que preenche os requisitos necessários a seu processamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2010.

PROCESSO Nº. 4668/2010 – Representação formulada pelo Ministério Público junto ao TCE, pela Nulidade Parcial da Contratação Direta de Legistas pela Polícia Civil/AM.

DESPACHO: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES. CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO PÚBLICA. REPRESENTAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL ILEGALIDADE.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de outubro de 2010.

Ano I, Edição nº 038, Pag. 5

Admite-se a representação que preenche os requisitos necessários a seu processamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2010.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2010.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PAUTA DA 2ª SESSÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2009.

JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

1) PROCESSO Nº 1417/2005 (5VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2004

Órgão: Prefeitura Municipal de MANAUS

Responsável: Alfredo Pereira do Nascimento, no período de 01.01 à 14.03.2004

e Luiz Alberto Carijó Gosztonyi,

no período de 15.03 à 31.12.2004, Prefeitos do Município de Manaus

Procurador: Fernanda C. Veiga Mendonça

Manaus, 18 de Outubro de 2010

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/2010-SECAMI

Pelo presente Edital, consoante art. 71, inciso III, art. 81, inciso II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, arts. 86 e 97, inciso I, da Res. n.º 04/2002-TCE, c/c o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. CRISTIAN RAYDER BAIMA NOGUEIRA, ex-Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Rio Preto da Eva, exercício de 2008, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das impropriedades apresentadas nos autos de nº 2546/2009-TCE.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de setembro de 2010.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/2010-SECAMI

Pelo presente Edital, consoante art. 71, inciso III, art. 81, inciso II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, arts. 86 e 97, inciso I, da Res. n.º 04/2002-TCE, c/c o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, ex-Prefeito do Município de Rio Preto da Eva, exercício de 2008, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das impropriedades apresentadas nos autos de nº 3051/2009-TCE.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de outubro de 2010.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71, inciso III c/c o art. 81, inciso II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Res. n.º 04/2002-TCE, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, em cumprimento ao Despacho da Conselheira Relatora, fica NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA, ex – Prefeito de Boca do Acre, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas acerca das irregularidades apontadas na Diligência Ministerial 161/2008, Processo TCE n.º 6844/2007 (apenso 7293/2007), concurso público, objeto do Edital n.º 01/2007.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES, APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de outubro de 2010.

GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA
Secretário



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de outubro de 2010.

Ano I, Edição nº 038, Pag. 6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Antônio Cezar Mota Botero, Ex-Presidente da Federação das Ligas Desportivas de Manaus, para, no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos feitos nos autos do Processo nº 5686/2009, referente às Prestações de Contas da Parcela Única do Termo de Convênio nº 12/2004 - SEJEL em razão do despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Relatora.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
18 de Outubro de 2010.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
DIRETOR

Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 18, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.

Inclui unidades gestoras nas listas dos blocos de distribuição, altera a Portaria nº 05, de 31.08.2010, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 117 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, incisos I, IV e V, e 331 da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 112 e 113 da Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e nos art. 57, 58 e 336 da Resolução nº 04, de 23.05.2002,

CONSIDERANDO a necessidade de permanente atualização das listagens de entidades, órgãos e fundos para formação dos blocos de distribuição disciplinados pela Portaria nº 05, de 31.08.2010, conforme os critérios fixados no art. 4º, §§ 6º e 7º, desta;

CONSIDERANDO os sorteios dirigidos realizados na reunião de 06.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados as seguintes unidades gestoras aos blocos de distribuição:

- I – à 1ª Procuradoria: Manausprev;
- II – à 3ª Procuradoria: Subcomando de Ações de Defesa Civil;
- II – à 4ª Procuradoria: SPA Policlínica Danilo Correa;
- III – à 5ª Procuradoria: Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência - FMAPD;
- IV – à 6ª Procuradoria: Secretaria Municipal de Governo de Manaus – SEMGOV e Gabinete Civil do Vice-Prefeito de Manaus;
- V – à 9ª Procuradoria: CIAMAPAR – Investimentos e Participações S.A.

Art. 2º Ficam declaradas as seguintes correspondências de denominações de órgãos, entidades e fundos, alterados em razão de reordenação das Administrações estadual e municipal de Manaus:

- I – Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF/Manaus) - SEMOSBH/SEMOSB;
- II – Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica (SEMTEC/Manaus) – SEMCTI
- III – Secretaria de Estado da Cultura e Turismo (SECT) – Secretaria de Estado da Cultura – SEC;
- IV – Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania; Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB;
- V – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMESP/Manaus) – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEJ.

Art. 3º Fica incluída a alínea 'i' no *caput* do art. 9º da Portaria nº 05, de 31.08.2010, com a seguinte redação:

Art. 9º ...

...

i)

Feitos de controle externo relativos ao próprio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

Art. 4º O quadros atualizados do anexo II da Portaria nº 05, de 31.08.2010, serão republicados com esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2010.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 15 de outubro de 2010.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL

ANEXO II (da Portaria nº 05, de 31.08.2010) BLOCOS PERMANENTES DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADORIA

PROCURADORIA	FEITOS ESTADUAIS E DE MANAUS (Portaria MP nº 06/2010)	FEITOS MUNICIPAIS DO INTERIOR (Resolução TCE nº 10/2009; Portaria MP nº 13/2009)
--------------	---	---



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de outubro de 2010.

Ano I, Edição nº 038, Pag. 7

1ª Procuradoria	1. Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA 2. Comissão Geral de Licitação - CGL 3. Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM 4. Fundo Municipal de Fomento à Micro e Pequena Empresa - FUMIPEQ 5. Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC 6. Hospital de Isolamento Chapot Prevost 7. Hospital e Pronto-Socorro da Criança da Zona Oeste 8. Hospital e Pronto-Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado 9. MANAUSPREV 10. Maternidade Azilda Marreiro 11. Polícia Civil do Estado do Amazonas 12. Procuradoria Geral de Justiça - PGJ 13. Secretaria de Desenvolvimento Sustentável - SDS 14. Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Economia Local - SEMDEL 15. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED 16. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP 17. Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SEMSIN 18. SPA Alvorada	1. Boca do Acre 2. Canutama 3. Juruá 4. Lábrea 5. Pauini 6. Tapauá 7. Fundos especiais e previdenciários 8. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver
2ª Procuradoria	1. Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa 2. Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECOM 3. Fundação Vila Olímpica - FVO 4. Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU 5. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA 6. Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FUNETJ 7. Fundo de Reaparelhamento do Judiciário - FUNJEAM 8. Hospital e Pronto-Socorro da Criança da Zona Sul 9. Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Amazonas - IDAM 10. Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB 11. Fundação de Medicina Tropical - FMT 12. Procuradoria Geral do Município de Manaus - PGM 13. Polícia Militar do Estado do	1. Anamã 2. Anori 3. Beruri 4. Caapiranga 5. Careiro da Várzea 6. Iranduba 7. Manacapuru 8. Manaquiri 9. Fundos especiais e previdenciários 10. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver
3ª Procuradoria	1. Agência de Comunicação Social do Estado - AGECON 2. Casa Civil do Governador 3. Casa Militar 4. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas 5. Fundo Municipal de Saúde - FMS 6. Fundação de Vigilância Sanitária - FVS 7. Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto - HPS 8. Ouvidoria Geral do Estado - OUVCON 9. Policlínica Zeno Lanzine 10. Secretaria de Estado da Administração e Gestão - SEAD 11. Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 12. Secretaria de Governo do Estado - SEGOV 13. Secretaria Executiva da Vice-Governadoria 14. Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC 15. Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA 16. SPA Policlínica Dr. José Lins de Albuquerque 17. Subcomando de Ações de Defesa Civil	1. Itacoatiara 2. Itapiranga 3. Maués 4. Nova Olinda do Norte 5. Presidente Figueiredo 6. Silves 7. Urucurituba 8. Fundos especiais e previdenciários 9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver
4ª Procuradoria	1. Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - ALE 2. Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR 3. Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas AMAZONPREV 4. Controladoria Geral do Município de Manaus - CGM (AGM) 5. COSAMA(EMPRESA) 6. COSAMA (DESTAQUE) 7. Escritório de Representação do Governo em São Paulo 8. Fundação de Dermatologia Tropical e Venerologia Alfredo da Matta - FUAM 9. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA 10. Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 11. Imprensa Oficial - IO 12. Instituto Municipal de Transporte Urbano - IMTT	1. Barcelos 2. Coari 3. Codajás 4. Santa Isabel do Rio Negro 5. São Gabriel da Cachoeira 6. Novo Ayrão 7. Fundos especiais e previdenciários 8. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de outubro de 2010.

Ano I, Edição nº 038, Pag. 8

	(IMTU/EMTU) 13. Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM 14. Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS 15. Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT 16. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação – SEMOSB 17. SPA Policlínica Danilo Correa		5ª Procuradoria	1. Agência de Desenvolvimento Sustentável - ADS 2. Agência de Desenvolvimento Sustentável - ADS (destaque) 3. Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro 4. Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM 5. Escritório da Representação da Prefeitura Municipal de Manaus em Brasília - ESBRA 6. Escritório de Representação do Governo em Brasília 7. Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEAM 8. Gabinete Civil do Prefeito de Manaus 9. e Gabinete Civil do Vice-Prefeito de Manaus 10. Hospital e Pronto-Socorro da Criança da Zona Leste 11. Policlínica Codajás – PAM Codajás 12. Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC 13. Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia da Informação - SEMCTI 14. Secretaria Municipal de Governo de Manaus – SEMGOV 15. SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão de Araújo 16. SPA Joventina Dias 17. SPA Coroadó 18. SPA Eliameme Mady	1. Apuí 2. Autazes 3. Borba 4. Careiro 5. Humaitá 6. Manicoré 7. Novo Aripuanã 8. Fundos especiais e previdenciários 9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver
5ª Procuradoria	1. Agência de Agronegócios do Amazonas - AGROAMAZON 2. Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos - ARSAM 3. Complexo Penitenciário Anísio Jobim 4. Controladoria Geral do Estado - CGE 5. Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON 6. Fundo Estadual de Desenvolvimento Humano - FDH 7. Fundo Estadual de Saúde - FES 8. Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência - FMAPD 9. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 10. Instituto de Pesos e Medidas - IPEM 11. Maternidade Balbina Mestrinho 12. Departamento do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor- PROCON 13. Policlínica João dos Santos Braga 14. Procuradoria Geral do Estado - PGE 15. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC 16. Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM 17. SPA da Zona Sul 18. Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM	1. Barreirinha 2. Boa Vista do Ramos 3. Nhamundá 4. Parintins 5. Rio Preto da Eva 6. São Sebastião do Uatumã 7. Urucará 8. Fundos especiais e previdenciários 9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver	6ª Procuradoria	1. Agência de Desenvolvimento e Fomento - AFEAM 2. Casa de Albergado de Manaus 3. Fundo Estadual de Habitação - FEH 4. Fundação Municipal de Cultura e Arte – MANAUSCULT 5. Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR 6. Fundo Municipal de Cultura - FMC 7. Instituto de Saúde da Criança do Amazonas - ICAM 8. Maternidade de Alvorada 9. Maternidade Dona Nazira Daou 10. Maternidade de Referência Ana Braga 11. SEMPLAD - recursos supervisionados (rec. SEMAD) 12. Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEINF 13. Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer - SEJEL 14. Secretaria Municipal de Planejamento e Administração -	1. Carauari 2. Eirunepé 3. Envira 4. Ipixuna 5. Itamarati 6. Guajará 7. Fundos especiais e previdenciários 8. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver
			7ª Procuradoria		



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de outubro de 2010.

Ano I, Edição nº 038, Pag. 9

	SEMLAD 15. Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP 16. Sociedade de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH 17. Superintendência de Habitação - SUHAB 18. Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - UGPI				
8ª Procuradoria	1. Companhia de Gás do Estado - CIGÁS 2. Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE 3. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN 4. Fundação Estadual de Política Indigenista - FEPI 5. Fundação Dr. Thomas 6. Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária - FMF 7. Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico 8. Hospital Geral Dr. Geraldo Rocha 9. Instituto de Terras do Amazonas - ITEAM 10. Junta Comercial - JUCEA 11. Ouvidoria Geral do Município 12. Penitenciária Feminina de Manaus 13. Policlínica Centro - PAM Centro 14. Secretaria de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares - SEARP 15. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 16. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ (Coordenadoria de Administração) 17. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGA	1. Alvarães 2. Fonte Boa 3. Japurá 4. Jutai 5. Marã 6. Tefé 7. Uarini 8. Fundos especiais e previdenciários 9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver		10. S EMEF - recursos supervisionados (UG36100) 11. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB 12. Secretaria de Estado de Cultura - SEC 13. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUS 14. Secretaria Executiva Adjunta - SEXAD-SEJUS 15. Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA 16. Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN 17. Secretaria de Estado da Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural Integrado - SEPROR 18. Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus - SRMM 19. Secretaria de Estado do Trabalho - SETRAB	houver
9ª Procuradoria	1. Câmara Municipal de Manaus 2. Companhia de Desenvolvimento do Estado - CIAMA 3. CIAMAPAR - Investimentos e Participações S.A. 4. Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ 5. Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMDA 6. Fundo Estadual Antidrogas - FEAD 7. Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUEAM 8. Processamento de Dados do Amazonas - PRODAM (DRE) 9. Secretaria Municipal de Economia e Finanças Públicas - SEMEF (UG1610)	1. Amaturá 2. Atalaia do Norte 3. Benjamin Constant 4. São Paulo de Olivença 5. Santo Antônio do Içá 6. Tabatinga 7. Tonantins 8. Fundos especiais e previdenciários 9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde			

COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE SETEMBRO – 2010 ART. 16 DA LEI Nº 8666, DE 21/06/2010

VENDEDOR	TIPO DE MATERIAL	UNIDA-DE	QTDA-DE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
THISSENKRUPP ELEVADORES S/A - NE 1070, DE 01/09/2010.	Referente a aquisição de peças para o elevador de nº 31919 deste Tribunal como segue: Régua Eletrônica	und	1	1.904,40	R\$ 1.904,40
M DA C M DE BARROS- NE 1094, DE 10/09/2010	Aquisição de Livros para este Tribunal de Contas, conforme segue: Convênios celebrados com a união e suas prestações de contas	und	1	82,00	R\$ 82,00



Diário Oficial Eletrônico

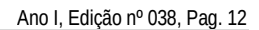
do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de outubro de 2010.

Ano I, Edição nº 038, Pag. 11

LAUDECI ROSENDO DE ALMEIDA - NE 1153, DE 21/09/2010	Referente a aquisição de uniformes para os setores deste Tribunal de Contas, conforme discriminação abaixo: Assistencia Militar	und	06	130,00	780,00			Broca diamantada Blister 1019	und	10	1,38	R\$ 13,80	
	Blazer Forrado	und	03	80,00	240,00			Cone Guta percha 15-40 28MM	und	01	13,92	R\$ 13,92	
	Calça Feminina	und	06	60,00	360,00			Cone Guta percha 45-80 28MM	und	01	13,92	R\$ 13,92	
	Blusa tecido chifon	und	03	60,00	180,00			Edta 10 ml	FR	01	4,76	R\$ 4,76	
	Saia forrada	und	03	60,00	180,00			Paramonocloro fenol	FR	01	4,76	R\$ 4,76	
	Setor Médico							Canforada Tricresol					
	Bata	und	02	90,00	180,00			Formalina 10 ml	FR	01	4,87	R\$ 4,87	
	Setor Odontológico							Soda Clorada 500ml	FR	04	3,74	R\$ 14,96	
	Bata	und	04	80,00	320,00			Hidróxido de Cálcio PA	FR	01	4,76	R\$ 4,76	
									Eucaliptol 10ml	FR	01	4,69	R\$ 4,69
BIODENTAL MEDICAL DISTRIBUIDOR A LTDA EPP - NE 1186, DE 27/09/2010	Referente a aquisição de material Odontológico para este Tribunal, conforme segue: Broca Lentulo sortida	cx	01	26,09	R\$ 26,09		ACADEMIA COMÉRCIO DE MAT MED E ODONT LTDA - NE 1185, 27/09/2010	Coltosol 20G	und	02	11,79	R\$ 23,58	
	Broca Carbide FG nº 02	und	04	5,77	R\$ 23,08			Cimento Sealer	und	01	51,58	R\$ 51,58	
	Broca Carbide nº 04	und	04	5,52	R\$ 22,08			Ponta Shofu Dura white FG	und	05	5,52	R\$ 27,60	
	Broca Carbide FG nº 06	und	04	5,52	R\$ 22,08			Lençol de Borracha c/26 und	cx	02	14,90	R\$ 29,80	
	Broca Carbide nº 08	und	04	5,52	R\$ 22,08								
	Broca Gate nº 03 32MM	und	06	8,00	R\$ 48,00								
	Broca Gate nº 05 32MM	und	06	8,00	R\$ 48,00								
	Broca Gate nº 06 32MM	und	06	8,00	R\$ 48,00								
	Lima K file nitiflex 15-40 21mm cx c/6 und.	und	02	131,20	R\$ 262,40								
	Lima K file nitiflex 15-40 25mm cx c/6 und.	und	02	109,60	R\$ 219,20								
	Referente a aquisição de material Odontológico para este Tribunal, conforme segue: Alicate Perfurador de Lençol Grampo nº201	und	02	11,50	R\$ 23,00			Grampo nº206	und	02	11,50	R\$ 23,00	
	Grampo nº209	und	02	11,50	R\$ 23,00			Grampo nº211	und	02	11,50	R\$ 23,00	
	Grampo nº W8A	und	02	11,50	R\$ 23,00			Grampo nº00	und	02	11,50	R\$ 23,00	
	Sonda Reta para Endodontia	und	06	4,30	R\$ 25,80			Tesoura reta ponta fina pequena	und	02	12,90	R\$ 25,80	





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de outubro de 2010.

Ano I, Edição nº 038, Pag. 13

DAPALAN MÓVEIS E EQUIPAMENTO S LTDA - NE1206, DE 30/09/2010	Referente a aquisição de Material permanente para este Tribunal, conforme segue: Estante de aço desmontável, com 6 prateleiras reguláveis com reforço e X nos fundos				
		und	11	396,00	R\$ 4.356,00

R\$
84.682,37

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO	04
MEMORANDO EXPEDIDO	09
REQUISIÇÕES	79
SAIDA DE MATERIAL	369

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 06 de Outubro de 2010.

FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO
Chefe da DIMAT

TOTAL: R\$ 84.682,37 (Oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois
reais e trinta e sete centavos).

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO
AMAZONAS, em Manaus, 6 de
Outubro de 2010.

Fábio Jones de Farias Cardoso
Chefe da DIMAT

RELATÓRIO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS EXPEDIDOS DURANTE O
MÊS DE SETEMBRO/2010.

PEDIDO DE ADIANTAMENTO (P.A)	06
NAD'S	29
OFÍCIO EXPEDIDO	04



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100